

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O projeto que ora apresento institui a Rede Solidária de Apoio Voluntário à População em Situação de Rua - *São Vicente Cuida*, que visa à construção de um canal formal e colaborativo entre o Poder Público municipal e a sociedade civil, com o intuito de fortalecer a atuação humanitária e coordenada para com pessoas em situação de rua.

Trata-se de uma iniciativa de mobilização e integração social, pautada pelo princípio da dignidade da pessoa humana e pela função social das organizações da sociedade civil, nos termos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014). A adesão de entidades civis, religiosas e filantrópicas, bem como de cidadãos voluntários, é essencial para que as ações de apoio e reintegração da população em situação de rua se tornem mais efetivas, personalizadas e contínuas. A regulamentação municipal, por meio desta lei, oferece segurança institucional e respaldo público para essas iniciativas, garantindo melhor controle, transparência e organização das ações já realizadas de forma dispersa por diversos grupos na cidade.

Além disso, a parceria com o Executivo assegura que os esforços voluntários estejam alinhados às políticas públicas já existentes, evitando sobreposições e promovendo encaminhamentos mais eficazes para serviços sociais, de saúde e cidadania.

Este projeto também favorece a integração e colaboração entre diferentes áreas e a corresponsabilidade social, incentivando o engajamento comunitário e o protagonismo social sem substituir a obrigação constitucional do Poder Público. Em tempos de escassez de recursos e aumento da vulnerabilidade social, trata-se de uma resposta criativa, solidária e juridicamente responsável aos desafios urbanos contemporâneos.

Por esses motivos, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para aprovação do presente:

PROJETO DE LEI Nº 60/2025

Institui a Rede Solidária de Apoio Voluntário à População em Situação de Rua - *São Vicente Cuida* e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída no Município a Rede Solidária de Apoio Voluntário à População em Situação de Rua - *São Vicente Cuida*, com o objetivo de articular ações comunitárias de acolhimento, escuta, orientação e encaminhamento social, sem criação de estruturas públicas permanentes ou geração de despesa ao erário.

Art. 2º - A Rede *São Vicente Cuida* será composta por instituições civis, religiosas, filantrópicas e voluntários individuais previamente cadastrados, com atuação coordenada junto ao Executivo.

Art. 3º - São diretrizes da Rede *São Vicente Cuida*:

- I - escuta ativa e respeito à dignidade da pessoa humana;
- II - mapeamento de perfis e demandas das pessoas em situação de rua;
- III - orientação para reintegração familiar, inserção em cursos de capacitação ou acolhimento em abrigos já existentes;
- IV - estímulo ao empreendedorismo por meio de doação de insumos e apoio comunitário.

Art. 4º - A adesão à Rede *São Vicente Cuida* será voluntária e gratuita, mediante assinatura de termo de responsabilidade e compromisso ético-social.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal poderá promover campanhas de incentivo à adesão à Rede *São Vicente Cuida*, por meio de canais institucionais e articulação com lideranças locais.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 29 de maio de 2025.

BENEVAN SOUZA